




Ata de Atribuição de 2 Bolsas de Estudo do Programa “Eng.º Augusto Ramalho-Rosa” 2020/2021

Local:

Reunião por Videoconferência

Presenças (júri):

| | |
|------------------|---|
| Rita Schreck | Presidente do Júri nomeada pelo Mecenas |
| Isabel Gonçalves | Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Académico - NDA |
| Rita Wahl | Técnica Superior do NDA |

Ordem de trabalhos:

1. Deliberação sobre a concessão de bolsas de estudo
2. Outros assuntos

Aos dezasseis do mês de fevereiro de 2021, através de videoconferência e com os presentes e a ordem de trabalhos supramencionados, o júri da Comissão de Acompanhamento do Programa “Eng.º Augusto Ramalho-Rosa” reuniu para analisar e deliberar sobre o processo de concessão de 2 (duas) bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, cujas candidaturas constam da tabela seguinte.

Tabela I. Candidaturas (candidatos por ordem alfabética)

| <i>Nº de ordem</i> | <i>Nome do Aluno</i> | <i>Nº Aluno</i> |
|--------------------|------------------------------------|-----------------|
| 1 | Ângelo Mpingafana Domingos Joaquim | 95475 |
| 2 | Cíntia Sousa Gomes | 99744 |
| 3 | Mário Anderson dos Santos Gomes | 91124 |
| 4 | Rúben Duarte Gonçalves Batista | 86919 |

Deliberações

Todas as candidaturas apresentadas foram consideradas válidas pelo júri, nos termos do n.º 1 do Artigo Terceiro do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo Eng.º Augusto Ramalho-Rosa para estudantes do IST (doravante, Regulamento), com exceção de duas candidaturas, nos seguintes termos, a saber:

- a) Ângelo Mpingafana Domingos Joaquim, o nº de aluno 95475, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto i, do n.º 1 do Artigo Terceiro do Regulamento (serem alunos do IST admitidos pelo concurso nacional de acesso ao ensino superior)
- b) Mário Anderson dos Santos Gomes, nº aluno 91124 não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto i, do n.º 1 do Artigo Terceiro do Regulamento (serem alunos do IST admitidos pelo concurso nacional de acesso ao ensino superior)

Atendendo ao número de bolsas, às condições dos candidatos e aos objetivos da presente bolsa de estudo, sem prejuízo da soberania do júri no presente concurso, foi deliberado, por unanimidade, classificar os candidatos conforme Tabela II abaixo e, assim, conceder bolsas de estudo “Eng.º Augusto Ramalho-Rosa” 2020/2021 aos dois primeiros classificados, a saber:

Tabela II. Classificação dos candidatos

| Nº de ordem | Nome | Nº Aluno |
|--------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1 | Cíntia Sousa Gomes | 99744 |
| 2 | Rúben Duarte Gonçalves Batista | 86919 |

Foi, ainda, deliberado que os candidatos que recebem bolsas de estudo para o mesmo fim e ano letivo, e desde que o valor seja inferior ao da bolsa de estudo “Eng.º Augusto Ramalho-Rosa”, podem receber o valor da diferença, sem prejuízo das devidas validações junto das pertinentes entidades, públicas ou privadas.

Lisboa, 23 de março de 2021

VETEJO, S.A.
INSTITUTO DE GESTÃO DE EMPRESAS

Rita Schreck
Presidente do Júri

Isabel Gonçalves
Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Académico - NDA

Homologado

P'º Conselho de Gestão


Assinatura

Data:

16, 04, 2021